

LEI MUNICIPAL Nº 781/07, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades do Campeonato Municipal de Futsal, determina a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento de 2007, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas visando a realização do Campeonato Municipal de Futsal de Floriano Peixoto, tendo seu início em 01 de setembro de 2007.

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Premiações, troféus e medalhas	R\$ 1.500,00
- Despesas de arbitragem	R\$ 2.600,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 4.100,00

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

R\$ 2.600,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES

R\$ 4.100,00

Art. 4º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

LEI MUNICIPAL Nº 781/07, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 1.050,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 3.250,00

Art. 5º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.029 – Atividades do PDDE/Programa Dinheiro Direto na Escola

3.3.90.30.99.0000 – Outros materiais de consumo R\$ 3.250,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 3.250,00

Art. 6º. – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do evento, elaborar relatório discriminando as despesas oriundas do referido Campeonato.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24/08/07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.